



# PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.581/0001-73

Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"

MUNICÍPIO APROVADO

POB  
EDIÇÃO 2013 - 2016



CONTRATO Nº 27/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS /MG, REPRESENTADA PELO PREFEITO, VALDECY JOSE DE SOUZA E DO OUTRO LADO O SENHOR GLAUBER JIORDANY OLIVEIRA LOPES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS /MG**, com sede à Rua: São Vicente, 164, Centro CEP: 39.990-000 – ÁGUAS VERMELHAS /MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.414.581/0001-73, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Valdecy Jose de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 189.943.346-53, portador da cédula de identidade RG nº 582.995 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 51, Bairro Panorama, Águas Vermelhas/MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Sr. **GLAUBER JIORDANY OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: 006.687.686-90, RG MG 8.886.634 e CRM 44657, residente e domiciliado na Rua Grão Mogol, 66, centro, Taiobeiras/MG, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), tem justo e contratado o que abaixo segue:

## CLAUSULA PRIMEIRA – D A J U S T I F I C A T I V A

1.1 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo 24, II da Lei Federal 8 666/93, **dispensa de licitação**, considerando o valor.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato será a CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.

## CLAUSULA TERECEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALORES

3.1 O Valor acertado para execução do presente contrato será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Mensal.

## CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1 Este contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

## CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

5.1 O objeto deste contrato deverá ser executado com levantamento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 A Contratante disponibilizará todo material/equipamentos necessário para a prestação dos serviços ora contratados.

## CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 Em casos de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o Contratado ficará sujeita às penalidades previstas:

a) Advertência;



# PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.581/0001-73  
Setor de Licitação

Adm. 2017/2020 "Um novo tempo para todos"



- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada;
- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública;
- d) Em qualquer caso, garantir-se-á a ampla defesa.

## CLAUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

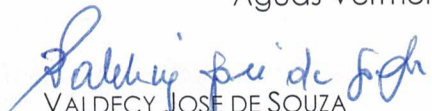
7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.03.10.302.0015.2142.33903600 ficha 547

## CLAUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Para solução das questões decorrentes deste contrato elegem-se o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

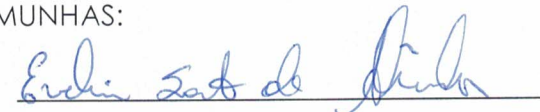
E, por estarem às partes plenamente acordadas com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo as partes ao seu cumprimento integral e fiel como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Águas Vermelhas /MG, 08 de fevereiro de 2017.

  
VALDECY JOSÉ DE SOUZA  
Prefeito Municipal, de Águas Vermelhas

  
Glauber Jiordany Oliveira Lopes  
CPF: 006.687.686-90

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) \_\_\_\_\_